WILSON SONS HOLDINGS BRASIL S.A.
CNPJ 33.130.691/0001-05
Companhia Aberta
Ticker: PORT3

FATO RELEVANTE

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2022 – A Wilson Sons Holdings Brasil S.A. (Ticker: PORT3) ("Wilson Sons" ou "Companhia"), em atendimento ao artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404/76, com respectivas alterações, e à Resolução CVM nº 44/2021 comunica aos seus acionistas e ao mercado, em geral, que, na presente data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou programa de recompra de ações de emissão da Companhia ("Programa de Recompra"), que serão mantidas em tesouraria, a princípio, sem redução do capital social. O presente Programa de Recompra reforça a confiança da Companhia no valor justo de sua ação e tem por objetivo evitar diluição dos acionistas no comprimento das obrigações da Companhia decorrentes de opções de compra de ações no âmbito dos programas e planos de incentivo de longo prazo da Companhia. Com efeito, a Administração da Companhia confia que o Programa de Recompra atende ao melhor interesse de seus acionistas e representa uma alocação de capital eficiente, nas condições aprovadas, considerando-se, inclusive, que as suas disponibilidades financeiras são compatíveis com a execução do Programa de Recompra, sem qualquer prejuízo ao cumprimento das obrigações previamente assumidas e à execução do planejamento estratégico da Companhia.

O Programa de Recompra será limitado a 1.363.500 (Um milhão e trezentos e sessenta e três mil e quinhentos) ações ordinárias de emissão da Companhia (que a partir de 16 de maio de 2022 o valor será de 8.181.000 ações ordinárias sem valor nominal, como resultado da implementação do desdobramento de ações 1:6 da empresa com data ex 16 de maio de 2022), e terá prazo máximo de 18 meses, contados da sua aprovação.

As demais informações sobre o Programa de Recompra, exigidas nos termos do Anexo 30-XXXVI da Instrução CVM nº 480/2009, estão disponíveis no Anexo I deste Fato Relevante. A ata da reunião do Conselho de Administração da Companhia que aprovou o Programa de Recompra, bem como as informações exigidas pelo Anexo 30-XXXVI da Instrução CVM nº 480/2009, estão disponíveis no site de Relações com Investidores da Companhia e no sistema IPE.

Sobre a Wilson Sons:
Para mais informações, visite www.wilsonsons.com.br/ri.

Michael Robert Connell
Diretor de Relações com Investidores da WS S.A.

1. **JUSTIFICAR PORMENORIZADAMENTE O OBJETIVO E OS EFEITOS ECONÔMICOS ESPERADOS DA OPERAÇÃO**

O objetivo do Programa de Recompra é de adquirir ações de emissão da Companhia para fazer frente aos programas de incentivo de longo prazo e retenção dos principais executivos da Companhia. A Companhia fará a aquisição de ações de própria emissão, sem redução do capital social, respeitado o disposto no § 1º do artigo 30 da Lei das Sociedades por Ações e nas normas enunciadas na Instrução CVM 567, podendo (i) mantê-las em tesouraria e posteriormente aliená-las ou cancelá-las e/ou (ii) utilizá-las para liquidar obrigações decorrentes de programa de opções de compra de ações no âmbito dos programas e planos de incentivo de longo prazo da Companhia.

2. **INFORMAR AS QUANTIDADES DE AÇÕES (I) EM CIRCULAÇÃO E (II) JÁ MANTIDAS EM TESOURARIA**

Em 13 de maio de 2022, data de aprovação do Programa de Recompra, a Companhia possuía 73.022.100 (setenta e três milhões, vinte e dois mil e cem) ações ordinárias e sem valor nominal, de emissão da Companhia em circulação (“Ações em Circulação”)(que a partir de 16 de maio de 2022 a quantidade será de 438.132.600 ações ordinárias sem valor nominal, como resultado da implementação do desdobramento de ações 1:6 da empresa com data ex 16 de maio de 2022). Naquela data, não havia ações mantidas em tesouraria.

3. **INFORMAR A QUANTIDADE DE AÇÕES QUE PODERÃO SER ADQUIRIDAS OU ALIENADAS**

A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e nos termos do Programa de Recompra, adquirir até 1.363.500 (Um milhão e trezentos e sessenta e três mil e quinhentos) ações ordinárias sem valor nominal de emissão da Companhia, correspondentes a até 1.867% do total de ações de emissão da Companhia e a até 4.318% das Ações em Circulação (que a partir de 16 de maio de 2022 a quantidade será de 8.181.000 ações ordinárias sem valor nominal, como resultado da implementação do desdobramento de ações 1:6 da empresa com data ex 16 de maio de 2022).

4. **DESCREVER AS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS INSTRUMENTOS DERIVATIVOS QUE A COMPANHIA VIER A UTILIZAR, SE HOUVER**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não utilizará instrumentos derivativos no âmbito do Programa de Recompra.

5. **DESCREVER, SE HOUVER, EVENTUAIS ACORDOS OU ORIENTAÇÕES DE VOTO EXISTENTES ENTRE A COMPANHIA E A CONTRAPARTE DAS OPERAÇÕES**

Não aplicável, pois as recompras serão realizadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), não havendo conhecimento de quem serão as contrapartes nas operações.

6. **NA HIPÓTESE DE OPERAÇÕES CURSADAS FORA DE MERCADOS ORGANIZADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS, INFORMAR:**

A) O PREÇO MÁXIMO (MÍNIMO) PELO QUAL AS AÇÕES SERÃO ADQUIRIDAS (ALIENADAS); E

Não aplicável, pois as operações de aquisição serão realizadas na B3, a preços de mercado.

B) SE FOR O CASO, AS RAZÕES QUE JUSTIFICAM A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO A PREÇOS MAIS DE 10% (DEZ POR CENTO) SUPERIORES, NO CASO DE AQUISIÇÃO, OU MAIS DE 10% (DEZ POR CENTO) INFERIORES, NO CASO DE ALIENAÇÃO, À MÉDIA DA COTAÇÃO, PONDERADA PELO VOLUME, NOS 10 (DEZ) PREGÕES ANTERIORES;

Não aplicável, pois as operações de aquisição serão realizadas na B3, a preço de mercado.

7. INFORMAR, SE HOUVER, OS IMPACTOS QUE A NEGOCIAÇÃO TERÁ SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO OU DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SOCIEDADE;

O Programa de Recompra não trará impactos na composição do controle acionário ou na estrutura administrativa da Companhia.

8. IDENTIFICAR AS CONTRAPARTES, SE CONHECIDAS, E, EM SE TRATANDO DE PARTE RELACIONADA À COMPANHIA, TAL COMO DEFINIDA PELAS REGRAS CONTÁBEIS QUE TRATAM DESSE ASSUNTO, FORNECER AINDA AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO ART. 8º DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009;

Considerando que a recompra de ações no âmbito do Programa de Recompra ocorrerá por meio de operações realizadas na B3, não há como identificar contrapartes ou operações realizadas com partes relacionadas.

9. INDICAR A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS AUFERIDOS, SE FOR O CASO;

Não aplicável, tendo em vista que se trata de operação de recompra de ações de emissão da Companhia.

10. INDICAR O PRAZO MÁXIMO PARA A LIQUIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES AUTORIZADAS;

O prazo máximo para liquidação das aquisições é de 18 (dezoito) meses, iniciando-se em 14 de maio de 2022 e encerrando-se em 15 de novembro de 2023, inclusive.

11. IDENTIFICAR INSTITUIÇÕES QUE ATUARÃO COMO INTERMEDIÁRIAS, SE HOUVER;

A operação de aquisição das ações da Companhia será intermediada pelas seguintes corretoras:

(i) Itaú Corretora de Valores S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.194.353/0001-64, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 3º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

(ii) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.815.158/0001-22, com sede Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

(iii) Órama Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.293.225/0001-25 com sede na Praia de Botafogo, 228 - Sl 1801 Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

(iv) Bradesco S/A Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.855.045/0001-32 com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3950 11º andar - Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

12. ESPECIFICAR OS RECURSOS DISPONÍVEIS A SEREM UTILIZADOS, NA FORMA DO ART. 7º, § 1º, DA INSTRUÇÃO CVM Nº 567, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

As operações realizadas no âmbito do Programa de Recompra serão suportadas pelo montante global das reservas de capital.

A continuidade da existência de recursos disponíveis para lastrear as operações de aquisição das próprias ações deverá ser verificada com base nas demonstrações financeiras anuais, intermediárias ou trimestrais mais recentes divulgadas pela Companhia anteriormente à efetiva transferência, para a Companhia, da titularidade das ações de sua emissão.

13. ESPECIFICAR AS RAZÕES PELAS QUAIS OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SE SENTEM CONFORTÁVEIS DE QUE A RECOMPRA DE AÇÕES NÃO PREJUDICARÁ O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM CREDORES NEM O PAGAMENTO DE DIVIDENDOS OBRIGATÓRIOS, FIXOS OU MÍNIMOS.

O Conselho de Administração da Companhia entende que a execução do Programa de Recompra é compatível com a situação financeira da Companhia. Além disso, como informado no item 12 acima, as operações realizadas no âmbito do Programa de Recompra serão suportadas pelo montante global das reservas de capital da Companhia. Portanto, o Conselho de Administração da Companhia entende que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento de obrigações assumidas com credores, nem o pagamento de dividendos obrigatórios.

WILSON SONS HOLDINGS BRASIL S.A.
CNPJ 33.130.691/0001-05
Publicly Listed Company
Ticker: PORT3

MATERIAL FACT

Rio de Janeiro, 13 May 2022 – Wilson Sons Holdings Brasil S.A. (Ticker: PORT3) ("Wilson Sons" or "Company"), in compliance to Law 6,404/76, article 157, paragraph 4, as amended, and CVM Resolution nº 44/2021, informs its shareholders and the market that, on this date, the Board of Directors of the Company approved a buyback program for the acquisition of the Company's own common shares ("Buyback Program"), to be held in treasury, in principle, without reducing the capital stock. This Buyback Program reinforces the Company's confidence in the fair value of its shares and aims to avoid dilution of shareholders in the fulfilment of the Company's obligations arising from the stock options within the scope of the long-term incentive programs and plans of the Company. Indeed, the Company's Management trusts that the Buyback Program serves the best interests of its shareholders and represents an efficient capital allocation, under the approved conditions, considering that its financial resources are compatible with the execution of the Buyback Program, without any prejudice to the fulfilment of the obligations previously assumed and the execution of the Company's strategic planning.

The Buyback Program is limited to 1,363,500 (One million, three hundred, sixty-three thousand, five hundred) common shares issued by the Company (which from 16 May 2022 will be the amount of 8,181,000 non-par common shares as a result of the implementation of the Company´s 1:6 share split with ex date 16 May 2022) and will be executed within 18 months of the approval.

Other information on the Buyback Program, required by Exhibit 30-XXXVI of CVM Instruction No. 480/2009, is available in Appendix I of this Material Fact. The minutes of the Company's Board of Directors' meeting that approved the Buyback Program, as well as the information required by Annex 30-XXXVI of CVM Instruction No. 480/2009, are available on the Company's Investor Relations website and on the IPE system.

About Wilson Sons:
For more information, please visit www.wilsonsons.com.br/ir.

Michael Robert Connell
Investor Relations Officer of WS S.A.

1. **JUSTIFY IN DETAIL THE OBJECTIVE AND THE ECONOMIC EFFECTS EXPECTED FROM THE TRANSACTION**

The objective of the Buyback Program is to acquire shares issued by the Company to attend the long-term incentive and retention programs of the Company's key executives. The Company will buy shares issued thereby, without decreasing its capital stock, observing the provisions of Paragraph 1, Article 30 of the Brazilian Corporation Law and rules enacted by CVM Instruction No. 567, and (i) may hold them in treasury and subsequently sell or cancel them and/or (ii) use them to settle obligations stemming from stock option program within the scope of the Company's long-term incentive plans and programs.

2. **INFORM THE NUMBER OF (I) FREE FLOAT SHARES AND (II) TREASURY SHARES**

On 13 May 2022, the approval date of the Buyback Program, the Company held seventy three million. twenty two thousand and one hundred (73.022.100) non-par outstanding common shares issued by the Company ("Free float Shares")(which from 16 May 2022 will be the amount of 438,132,600 non-par common shares as a result of the implementation of the company´s 1:6 share split with ex date 16 May 2022). On that date, there were no treasury shares.

3. **INFORM THE NUMBER OF SHARES THAT CAN BE ACQUIRED OR SOLD**

The Company may, at its sole discretion and under the Buyback Program, acquire up to 1,363,500 non-par common shares issued by the Company, corresponding to 1.867% of total shares issued by the Company and up to 4.318% of free float shares (which from 16 May 2022 will be the amount of 8,181,000 non-par common shares as a result of the implementation of the company´s 1:6 share split with ex date 16 May 2022).

4. **DESCRIBE THE MAIN CHARACTERISTICS OF DERIVATIVES TO BE USED BY THE COMPANY IF ANY**

Not applicable, since the Company will not use derivatives within the scope of the Buyback Program.

5. **DESCRIBE, IF ANY, EVENTUAL AGREEMENTS OR VOTE GUIDANCE BETWEEN THE COMPANY AND COUNTERPARTIES OF TRANSACTIONS**

Not applicable, as buyback shall take place on B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), and the counterparties of transactions are unknown.

6. **IN THE ASSUMPTION OF TRANSACTIONS OUT OF SECURITIES ORGANISED MARKETS, INFORM:**

A) THE MAXIMUM (MINIMUM) PRICE BY WHICH SHARES SHALL BE ACQUIRED (SOLD); AND

Not applicable, as acquisition transactions shall take place on B3, at market prices.

B) WHERE APPLICABLE, THE REASONS JUSTIFYING THE TRANSACTION AT PRICES TEN PERCENT (10%) HIGHER, IN CASE OF ACQUISITION, OR, OR TEN PERCENT (10%) SMALLER, IN CASE OF A SALE, AT THE AVERAGE QUOTE WEIGHTED BY VOLUME, DURING TEN (10) PREVIOUS TRADING SESSIONS;

Not applicable, since acquisition transactions shall take place on B3, at market price.

7. **INFORM, IF ANY, THE IMPACTS THAT TRADING SHALL HAVE ON THE COMPANY'S CONTROLLING INTEREST OR ADMINISTRATIVE STRUCTURE;**

The Buyback Program shall neither cause impacts on the Company's controlling interest nor in its administrative structure.

8. **IDENTIFY THE COUNTERPARTIES, IF KNOWN, AND IF REFERRING TO A PARTY RELATED TO THE COMPANY, AS DEFINED BY ACCOUNTING STANDARDS CONNECTED WITH THIS ISSUE, ALSO**

PROVIDE THE INFORMATION REQUIRED BY ARTICLE 8 OF CVM INSTRUCTION NO. 481, OF 17 DECEMBER 2009;

Considering that the share buyback within the scope of the Buyback Program shall take place through trades on B3, the counterparties or related party transactions cannot be identified.

9. INDICATE THE ALLOCATION OF PROCEEDS, IF THIS IS THE CASE;

Not applicable, considering that this is a buyback transaction for shares issued by the Company.

10. INDICATE THE MAXIMUM TERM TO SETTLE THE AUTHORISED TRANSACTIONS;

The maximum term to settle the acquisitions is eighteen (18) months, starting on 16 May 2022, and expiring on 15 November 2023 inclusive.

11. IDENTIFY THE INSTITUTIONS TO ACT AS BROKERS IF ANY;

The acquisition of the Company's shares shall be mediated by the following brokerage firms:

(i) Itaú Corretora de Valores S.A., registered with CNPJ/ME No. 61.194.353/0001-64, headquartered at Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 3º andar, in the city and state of São Paulo;

(ii) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., registered with CNPJ/ME No. 43.815.158/0001-22, headquartered at Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, in the city and state of São Paulo; and

(iii) Órama Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., registered with CNPJ/ME nº 13.293.225/0001-25 headquartered at Praia de Botafogo, 228 - Sl 1801 in the city and state of Rio de Janeiro.

(iv) Bradesco S/A Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, registered with CNPJ/ME nº 61.855.045/0001-32 headquartered at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3950 11º andar - Itaim Bibi in the city and state of São Paulo

12. SPECIFY THE PROCEEDS AVAILABLE TO BE USED, AS PROVIDED FOR BY ARTICLE 7, PARAGRAPH 1 OF CVM INSTRUCTION NO. 567, OF 17 SEPTEMBER 2015.

The transactions made within the scope of the Buyback Program shall be supported by the capital reserves overall amount.

The continuance of proceeds available to guarantee the share acquisitions shall be verified based on annual, interim, or quarterly financial statements recently disclosed by the Company prior to the effective transfer of shares ownership to the Company.

13. SPECIFY THE REASONS BY WHICH MEMBERS OF THE BOARD OF DIRECTORS FEEL COMFORTABLE THAT THE SHARE BUYBACK WILL NEITHER HARM THE COMPLIANCE WITH OBLIGATIONS ASSUMED WITH CREDITORS NOR THE PAYMENT OF MANDATORY, FIXED, OR MINIMUM DIVIDENDS.

The Company's Board of Directors understands that the execution of the Buyback Program is compatible with the Company's financial condition. Also, as informed in item 12 above, the transactions made within the scope of the Buyback Program shall be supported by the overall amount of capital reserves of the Company. Therefore, the Company's Board of Directors understands that the share buyback will neither harm the compliance with obligations assumed with creditors, nor the payment of mandatory dividends.